RESOLUÇÃO N°257/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.283, de 04 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, arts. 668 a 678 que versam sobre o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde – PER - SUS.

Considerando que em 2018 temos uma estimativa de 8.150 casos novos de câncer, excluindo os casos de câncer de pele não melanoma, sendo que 60% desses casos irão precisar de radioterapia, acarretando em 4.890 pacientes novos tratados, dados da área técnica da GROSS/SSAROAS/SESA. Portanto atualmente existe um déficit nesse atendimento à população.

Considerando que o estado do Espírito Santo manterá no Hospital Evangélico de Vila Velha um novo serviço de radioterapia com equipamento comprado pelo SESA.

Considerando o Ofício nº 639/2018/DAET/CGAE/DAET/SAS/MS, que solicita Resolução da CIB/SUS-ES para inclusão do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória no Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde – PER - SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a inclusão do **Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória** no Plano de Expansão da Radioterapia do Sistema único de Saúde – PER – SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 19 de outubro de 2018.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde